

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**  
**Processo de Licitação nº 070/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na construção de casas populares no Município de Caseiros-RS.

A contratação será com a empresa **VANDERLEI ANTONIO DRUM**, inscrita no CNPJ sob nº **53.711.742/0001-91**, com sede na Avenida 9 de maio, nº. 294, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na construção de casas populares no Município de Caseiros-RS, conforme descrição:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Mão de obra para construção completa de casa em madeira, medindo 42,00m <sup>2</sup> (6mx7m), com sala e cozinha conjugados, banheiro, 2 dormitórios e área coberta, entregue pronta, acabada e pintada. Incluindo instalações elétricas, inclusive poste de entrada de energia, instalações hidrossanitárias com sistema de tratamento de esgoto. Seguindo rigorosamente os projetos fornecidos pelo Município, com acompanhamento de responsável técnico e fornecimento de ART de execução, devidamente quitada.	Um	3	13.300,00	39.900,00
<b>Total R\$ 39.900,00</b>					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – secretaria Municipal de Assistência Social;  
2068 – Desenvolvimento da Política Habitacional Municipal;  
3390320000000 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor total a ser pago será de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). o pagamento será efetuado, conforme autorização do setor de engenharia, mediante a emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência por até 06 (seis) meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2024 e edital de Dispensa de Licitação n° 004/2024.

Caseiros - RS, 20 de fevereiro de 2024.

**Marcos Cazanatto,**  
**Prefeito Municipal.**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |                                                                                                                                                                     |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação                                                                                                                                               |
| <b>b) Número -</b>     | 004/2024                                                                                                                                                            |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021                                                                                                                              |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 39.900,00 valor total.                                                                                                                                          |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de contratação de pessoa jurídica especializada na construção de casas populares no Município de Caseiros-RS. |

Caseiros/RS, 20 de fevereiro de 2024

**MARCOS CAZANATTO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 20 de fevereiro de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 004/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **VANDERLEI ANTONIO DRUM**, **inscrita no CNPJ sob n° 53.711.742/0001-91**, com sede na Avenida 9 de maio, n°. 294, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de contratação de pessoa jurídica especializada na construção de casas populares no Município de Caseiros-RS. Valor de R\$ 39.900,00. Caseiros/RS, 20/02/2024. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto,**  
Prefeito Municipal.